



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

PROJETO DE LEI N.º 028, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“DÁ NOMEAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O próprio público municipal onde funciona a Farmácia de Minas, localizado na Rua Manoel Pires de Miranda, nº 311, passa a denominar-se “FARMÁCIA DE MINAS HÉLIO PINTO”.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias para que a denominação de que trata esta Lei conste placa indicativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.713, de 9 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de junho de 2025

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Rita de Cassia Ferreira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

LEI N.º 2116125

SANCIONADA

15 JUL. 2025

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028/PMNP, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Nova Ponte, 24 de junho de 2025

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação do próprio público municipal onde atualmente funciona a Farmácia de Minas Gerais.

A proposta visa homenagear o senhor **Hélio Pinto**, cidadão novapontense nato, cuja vida foi dedicada à agricultura e ao trabalho honrado. Pai de família exemplar, criou seus filhos neste município, sempre contribuindo de forma significativa, para o fortalecimento dos valores comunitários e do desenvolvimento local.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem a um homem trabalhador e de caráter ilibado, que faz parte da história de nossa cidade. Dar seu nome à Farmácia de Minas é uma forma de perpetuar sua memória junto às futuras gerações.

Ademais, esclarecemos que a proposta de atribuir nova denominação à Farmácia de Minas, revogando a Lei Municipal nº 1.713/2012, justifica-se pelo fato de a Unidade Básica de Saúde situada no Bairro Rosário já possuir oficialmente o nome "Hélio Jorge".

Diante o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que traduz o reconhecimento público a um cidadão que, ajudou a construir com dignidade a história de Nova Ponte.

Renovo, por fim, minhas cordiais saudações a todos os membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

